

Id:1518FBAFDE2358B7



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 EDITAL PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL DE CURRALINHOS-PI LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), pelo o DECRETO FEDERREAL Nº11.453/2023**

A Prefeitura Municipal de CURRALINHOS Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc -resolve:

a) Modalidade

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – DE FOMENTO CULTURAL (CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL)

b) Objeto

Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar o **CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL** com a contratação de pessoa jurídica para executar a feira, nos termos da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc (PNAB).

Credenciado(os) declarado(s) habilitado no resultado preliminar do Chamamento Público: WILLIAM JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JUNIOR, Inscrito no CPNJ nº. 40.790.929/0001-86.

**5.1.1.** Valor Total Adjudicado conforme Edital é de R\$ 4.963,42 (quatro mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

CURRALINHOS-PI 12 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
prefeito

Id:0F8BE5CE67FB5B64



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024**

Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE E PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS CLASSES IIA E IIB E I ORIUNDOS DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, INDUSTRIAL E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS, COM ATENDIMENTO À LEI Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS). Data da abertura: 30 de julho de 2024, às 08:00 horas, local de abertura: <https://novobmmnet.com.br/>. Fonte de recursos: FPM, ICMS e OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS. Informações: Sede da Prefeitura, Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro Curralinhos-PI, CEP 64.453-000, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min, é no site <https://novobmmnet.com.br/> e [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br). Curralinhos-PI, 15 de julho de 2024.

Eric Talison Rodrigues  
Agente de Contratação  
Pregoeiro

Id:0047E9A2630D5AC3



**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 027/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor de Unidade Escolar e da outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

**CONSIDERANDO** que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto da Lei Municipal nº 284/2022 de 14 novembro de 2022, que define a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI; e,

**CONSIDERANDO** o Art. 1º da Lei 278/2022 de 29 de agosto de 2022, institui a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, § 1º, 1, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** o Edital nº 003/2022, Chamada Pública para seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar, nos termos da Lei Municipal 278/2022, e Lei Federal nº 14.113/2020,

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a administração Municipal com vistas ao interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e por conveniência ou oportunidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar o Sr. **FRANKIO LIMA SILVA**, portador do RG nº 1.975.042 SSP/PI, e CPF nº 870.992.413-20 da função de **Diretor da Unidade Escolar Jacob Gomes Barbosa**, localizada na Avenida São Raimundo, nº 272, Centro de Curralinhos PI.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI, em 15 de julho de 2024.

Everardo Lima Araujo

Prefeito Municipal

Id:10EF2B46C5855BBC



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA  
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000  
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Fica retificado o aviso de licitação, anteriormente publicado no DOM-PI, Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024 • Edição V L, PÁGINA 267, com a seguinte redação:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

ONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA

CNPJ: 01.612.607/0001-95

CONTRATADA: YBM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 28.527.734/0001-42

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI**

Data assinatura: 05 de abril de 2024.

Valor Estimado em até o limite de R\$1.159,98(um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), sendo que o faturamento será de acordo com a necessidade, conveniência administrativa e sobretudo o interesse público.

Informações: Setor das Licitações e Contratos - Secretaria de Administração - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI